

7 — No uso das suas competências, o GMCS verificará se as publicações candidatas preenchem os requisitos de adesão ao portal constantes do n.º 4.

8 — O GMCS estabelecerá a capacidade disponível para o alojamento de cada publicação em função da sua periodicidade, sem prejuízo de eventuais ajustamentos que, em cada momento, se mostrem necessários.

9 — A publicação deve conter na página inicial:

a) Todas as referências constantes do n.º 1 do artigo 15.º da Lei de Imprensa, salvo o preço, quando o interessado opte por não condicionar o acesso à publicação periódica ao pagamento de uma quantia pecuniária;

b) Ligação para a ficha técnica.

10 — A publicação deverá proceder a actualizações regulares dos seus conteúdos, no mínimo, de acordo com a periodicidade constante do seu registo.

11 — A inserção de publicidade será limitada à existência dos espaços disponíveis para o efeito (*banners*).

12 — As publicações podem condicionar o acesso, total ou parcial, dos utilizadores aos seus conteúdos, mediante a obrigação de pagamento de um preço para acesso aos mesmos.

13 — O alojamento é gratuito.

14 — A gestão e a manutenção informáticas do portal, bem como a gestão dos conteúdos da respectiva página de entrada, são da responsabilidade do GMCS.

15 — O incumprimento do presente Regulamento, designadamente dos seus n.ºs 9, 10 e 11, pode levar à suspensão do alojamento de edição electrónica da publicação no portal da imprensa regional até seis meses, após audiência do interessado, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

16 — A falta de preenchimento dos requisitos previstos no n.º 4 do presente Regulamento implica o cancelamento do direito ao alojamento no Portal da Imprensa Regional.

202156588

## Instituto Nacional de Estatística, I. P.

### Despacho n.º 18495/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º-A da Portaria n.º 662-H/2007, de 31 de Maio, alterada pela Portaria n.º 839-B/2009, de 31 de Julho, que aprovou os Estatutos do Instituto Nacional de Estatística (INE, I. P.), e considerando a competência técnica, aptidão, formação e experiência profissional adequadas ao exercício do cargo, conforme nota curricular em anexo, é nomeado, em comissão de serviço, o licenciado Paulo Jesus Saraiva Santos, para exercer funções de Director do Departamento de Recolha de Informação.

O nomeado fica autorizado a optar pela retribuição da sua categoria no INE, de acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2009.

3 de Agosto de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

### Nota curricular

Paulo de Jesus Saraiva dos Santos, 46 anos, licenciado em Engenharia Civil pela Universidade de São Paulo (1985), Brasil, com equivalência pelo Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa (1987), e com pós-graduação em Gestão de Empresas — MBA em Gestão de Informação — pela Universidade Católica Portuguesa, Lisboa (1998/1999).

Ingressou no Instituto Nacional de Estatística (INE) em 18 de Junho de 1990 como Chefe de Serviço no Departamento de Sistemas de Informação e Informática, tendo exercido, por mais de 15 anos, cargos de dirigente intermédio em diversos domínios de produção e suporte às estatísticas oficiais, em particular na recolha de dados, na difusão de informação e na gestão de tecnologias.

Desde 1 de Junho 2009 a exercer as funções de Director de Departamento do Departamento de Recolha de Informação, em regime de substituição.

Até 31 de Maio exerceu as funções de Chefe do Serviço Inquéritos por Auto-preenchimento, cabendo-lhe a responsabilidade pela recolha de dados de empresas e instituições, composto por uma estrutura de Núcleos de Recolha distribuídos por Lisboa, Porto, Coimbra e Évora.

Liderou o alargamento da recolha electrónica de dados do INE, bem como a concepção e implementação do Sistema Integrado de Gestão de Inquéritos e o Centro de Contactos.

Participou na gestão do processo que criou o Departamento de Recolha do INE em 2004, assim como na sua reestruturação em 2007.

Chefiou o Serviço de Métodos de Recolha, responsável pela modernização de processos de recolha de dados no INE, em que se destacam os seguintes resultados: disponibilização de questionários electrónicos na Internet através do serviço WebInq; concepção de requisitos para uma nova geração de sistemas de recolha de dados e concepção de requisitos e procedimentos para recolha telefónica de dados (2004-2007).

Participou na 56.ª sessão do International Statistical Institute (ISI 2007, Lisboa) enquanto autor de três artigos nos domínios da medição da carga estatística, dos sistemas integrados de recolha e da utilização da Internet na recolha electrónica de dados.

Chefiou o Serviço de Difusão e Gestão de Informação da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do INE, cabendo-lhe gerir a difusão de dados e o atendimento a clientes naquela Região, bem como o suporte interno na área das tecnologias de informação e sistemas de informação geográfica (2001-2004).

Liderou, no Departamento de Estatísticas das Empresas do INE, o lançamento das declarações electrónicas Intrastat, cabendo-lhe a promoção da sua utilização pelos declarantes. Participou, enquanto conselheiro técnico, no programa europeu EDICOM — Electronic Data Interchange on Commerce (1997-2000).

Participou, enquanto perito da União Europeia na área do intercâmbio de dados, no programa comunitário MEDSTAT (estatísticas com países mediterrânicos), coordenado pelo Eurostat, sendo responsável por missões no Egipto, Jordânia e Síria (2000-2001).

Integrou ainda os quadros da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, enquanto técnico superior de informática (1987-1990) e foi engenheiro estagiário no LNEC — Laboratório Nacional de Engenharia Civil, em Lisboa (1986-1987).

202152537

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Despacho n.º 18496/2009

Pelo despacho n.º 10 575/2008, 2.ª série, n.º 71, de 10 de Abril de 2008, foi nomeado em comissão de serviço para o exercício do cargo de presidente do Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., o licenciado Tito Joaquim da Silva Rosa, em acumulação de funções com o cargo de gestor da Intervenção Operacional Agricultura e Desenvolvimento Rural (POADR), para o qual se encontra designado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio.

Por força do despacho n.º 27 830/2008, 2.ª série, n.º 211, de 30 de Outubro de 2008, a referida acumulação foi prorrogada até 30 de Junho de 2009, na sequência do alargamento do prazo de encerramento do QCA III.

Atendendo a que é ainda necessário desenvolver um conjunto de tarefas tendentes à apresentação do relatório de encerramento do Programa, é conveniente prorrogar a data de 30 de Junho de 2009.

Assim, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 16.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determina-se o seguinte:

1 — A acumulação de funções do presidente do Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., licenciado Tito Joaquim da Silva Rosa, com o cargo de gestor da Intervenção Operacional Agricultura e Desenvolvimento Rural (POADR) é prorrogada até à apresentação do relatório de encerramento, ficando autorizado a optar pela remuneração de qualquer deles enquanto durar a acumulação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2009.

31 de Julho de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

202153477

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

#### Despacho n.º 18497/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 15.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezem-